



NORMAS

DE

ADMISSÃO E FUNCIONAMENTO

10 Aniversário "...é bom crescer no Colégio Taguspark!"

NORMAS DE ADMISSÃO E FUNCIONAMENTO

1. CONDIÇÕES DE ADMISSÃO

- 1.1** O Colégio Taguspark recebe crianças desde os quatro meses até aos nove anos de idade.
- 1.2** Para frequentar o colégio, a criança tem que ser inscrita previamente, precisando para o efeito dos seguintes documentos:
- 4 fotografias;
 - Boletim de nascimento ou cartão de cidadão;
 - Boletim individual de saúde;
 - Cartão de utente do ministério de saúde (*Só para o 1º ciclo*);
 - Número de identificação fiscal do aluno (*Só para o 1º ciclo*);
 - Certificado médico anual;
 - Documento de identificação dos pais ou Enc. de Educação;
 - Número de identificação fiscal do Enc. de Educação.

Nota: No Certificado Médico, deve constar que a criança não sofre de qualquer doença impeditiva de frequentar o colégio. Para os alunos do pré-escolar e 1º ciclo, deverá constar também que a criança poderá praticar atividade física.

2. FUNCIONAMENTO

- 2.1** O Colégio Taguspark funciona durante onze meses por ano, de 2ª a 6ª feira, das 7h30 às 19h30. Caso se justifique o colégio funcionará, também, durante a primeira quinzena de agosto.
- 2.2** A todas as crianças que permaneçam no colégio após as 19h30, será cobrada a quantia de 10€ por cada período de 30 minutos a mais.
- 2.3** O colégio estará encerrado nos seguintes dias:
- Natal: 24, 25 e 26 de dezembro;
 - 31 de dezembro;
 - Véspera e dia de Carnaval;
 - 16 a 31 de agosto;
 - Feriado de Oeiras;
 - Todos os feriados de lei.
- 2.3.1** O colégio poderá encerrar no caso de situações especiais, com ou sem aviso prévio, que possam pôr em causa o normal funcionamento do colégio ou segurança dos alunos, mesmo quando ocorrerem a meio do dia. (Epidemias, faltas de água ou de eletricidade)

3. ASSISTÊNCIA ÀS CRIANÇAS

- 3.1** Durante a permanência das crianças no colégio, serão divididas em grupos, vigiadas por responsáveis dedicadas que:
- Asseguram os cuidados necessários ao bom desenvolvimento físico, emocional e intelectual.
 - Respondem pela salvaguarda da saúde e da segurança do grupo.
 - Prestam atenção e cuidados sobre a alimentação, higiene, conforto, sono e atividades.
 - Previnem acidentes e estão atentas aos cuidados de ordem efetiva.
- 3.2** À hora de saída, os pais serão informados da forma como a criança passou o dia.
- 3.3** As crianças só serão entregues a terceiros previamente autorizados pelos encarregados de educação por escrito e devidamente identificados.
- 3.4** Sempre que seja necessário antecipar a hora de saída da criança, os pais deverão avisar atempadamente a receção e a sala.
- 3.5** Após a entrega das crianças aos pais ou às pessoas autorizadas, o colégio não terá qualquer responsabilidade legal sobre estas, mesmo que ainda permaneçam dentro das instalações.

3.6 O colégio não se responsabiliza pelas crianças que não forem pessoalmente entregues pelos encarregados de educação, na receção ou às responsáveis nas salas correspondentes.

4. ASPETOS DA SAÚDE

4.1 Quando os colaboradores do colégio notarem na criança algum sinal de falta de saúde, os pais serão informados e deverão retirá-las de imediato do colégio.

4.2 Na eventualidade de qualquer acidente que a criança sofra no colégio, de imediato será transportada para a unidade de assistência hospitalar (Hospital São Francisco Xavier) ao mesmo tempo que os pais serão informados a fim de se apresentarem no local referido. O acompanhamento posterior será da competência destes.

4.3 Após três dias consecutivos de ausência da criança por motivos de saúde, no dia do seu regresso, deverá fazer-se acompanhar de um comprovativo médico em como pode frequentar de novo o colégio ou a sua entrada poderá ser vedada.

4.4 Os medicamentos devem ser dados em casa. Quando assim não for possível, deverão ser entregues na receção ou na sala juntamente com a prescrição médica, com a identificação da criança, dosagem e hora a tomar, no exterior da caixa. O colégio não pode ministrar qualquer tipo de medicamentos sem receita médica.

5. ALIMENTAÇÃO

5.1 A alimentação é confeccionada no colégio, não se aceitando alimentos trazidos de casa.

5.1.1 Exceção para crianças com doenças/alergias alimentares comprovadas medicamente que obriguem a criança a ter uma alimentação especial. Nestes casos, a alimentação terá de ser fornecida e custeada pelos pais.

5.2 No caso de dietas ocasionais, estas devem ser anunciadas na receção, pela manhã até às 10h.

5.3 Quanto a dietas que durem mais de três dias, deverão ser prescritas pelo médico.

5.4 Em relação à alimentação dos bebés, naturalmente terão mais refeições e de acordo com os regimes estabelecidos pelos médicos ou pelos pais. Não serão aceites biberões com papas previamente preparadas em casa.

5.5 A alimentação geral do colégio está afixada no placar da receção.

5.6 O horário das refeições é o seguinte: - Reforço da manhã: 10h/10h30
- Almoço: 11h30 /12h00/12h30
- Lanche: 15h30/16h00

6. VESTUÁRIO, ROUPA E ARTIGOS DE HIGIENE

6.1 No 1º dia, será entregue a cada criança, um conjunto dos artigos do vestuário oficial do colégio, que será custeado pelos encarregados de educação.

6.2 O uso da bata é obrigatório a partir do primeiro ano de idade. A falta da mesma implica o seu fornecimento no momento e o devido pagamento será efetuado pelos pais na fatura do mês seguinte.

6.3 Para a atividade de ginástica é obrigatório o equipamento de ginástica do colégio (calções / t-shirt ou fato de treino) e sapatilhas. No período da praia é obrigatório o uso de fato de banho, t-shirt, boné e mochila do colégio.

6.4 Cabe às responsáveis das salas, decidir qual o equipamento a usar nos diferentes dias do ano.

6.5 As crianças serão impedidas de praticar ginástica, no caso de não terem o equipamento e o calçado adequado.

6.6 As crianças da creche e pré-escolar deverão ter uma muda de roupa no colégio para qualquer emergência. As roupas devem ser simples e folgadas para que não lhes dificultem os movimentos.

6.7 A roupa dos berços, fraldas, biberões, pomadas e todos os artigos de higiene, são fornecidos e custeados pelo colégio somente na valência da creche.

6.7.1 No caso do encarregado de educação pretender o uso de produtos de higiene diferentes dos utilizados pelo colégio, estes devem ser adquiridos e custeados pelo mesmo.

6.8 A partir da sala de um ano e até ao pré-escolar, as crianças terão que trazer no verão dois lençóis e no inverno dois lençóis e um cobertor. Esta roupa irá para casa a fim de ser lavada, sempre que as responsáveis acharem necessário.

6.9 Todos os artigos das crianças devem ser identificados.

7. CONDIÇÕES QUE INTERROMPEM A FREQUÊNCIA NO COLÉGIO

7.1 Qualquer doença incompatível com o funcionamento normal por pôr em risco a saúde da própria criança ou a dos grupos, durante o tempo que persistir.

7.2 Falta de pagamento de mensalidades. A partir do dia seis, as crianças com mensalidades em atraso podem ser impedidas de entrar no colégio.

8. BRINQUEDOS

8.1 O colégio fornece os brinquedos necessários, durante a sua permanência nele.

8.2 Se a criança quiser trazer algum brinquedo pessoal, cuja necessidade seja imperiosa para o seu bem-estar emocional, poderá fazê-lo, sem no entanto o colégio ser responsável pelo mesmo. Aconselhamos por isso, nestes casos especiais, não trazerem brinquedos valiosos ou perigosos no seu manuseamento. É proibido trazer jogos eletrónicos, telemóveis e computadores. É também proibido o uso de artigos de valor tal como pulseiras anéis, relógios, entre outros.

9. CONTACTOS DOS PAIS COM O COLÉGIO

9.1 Nas horas de entrada e saída do colégio, os pais podem contactar as colaboradoras, ainda que de uma forma breve.

9.2 Na última segunda-feira de cada mês as educadoras, professoras e respetivas auxiliares permanecerão no colégio até às 19h30, a fim de os pais poderem, com mais tempo, obter informações dos seus filhos.

9.3 Nas valências de creche e do pré-escolar, haverá uma reunião de pais trimestral, para tratar de assuntos relacionados com o grupo de crianças. Estas reuniões serão marcadas com quinze dias de antecedência através de uma circular aos pais.

9.4 Para o 1º ciclo, no final de cada trimestre, serão agendados três dias em que as professoras estarão ao dispor de cada encarregado de educação, para a entrega da avaliação do seu educando e qualquer outro esclarecimento necessário.

9.5 Para qualquer assunto urgente, os encarregados de educação, poderão solicitar uma reunião especial com a educadora/professora na receção.

9.6 Para os contactos com a Direção, os pais devem solicitá-los na receção, segundo o seguinte horário: valência creche, pré-escolar e 1º ciclo: 2ª e 4ª feira, das 16h30 às 18h30.

10. HIGIENE E SEGURANÇA

10.1 O colégio cumpre com todas as normativas legais de higiene e segurança.

10.2 Seguro de acidentes pessoais para todas as crianças.

10.3 Seguro de acidentes de trabalho para todos os empregados.

10.4 Seguro total das instalações e de responsabilidade civil.

11. MENSALIDADES E PAGAMENTOS

11.1 Todas as crianças estão obrigadas ao pagamento das onze mensalidades que constituem a anuidade escolar.

11.1.1 A mensalidade referente ao mês de julho será paga com a do mês de dezembro.

11.1.2 De dia 16 a 31 de agosto o colégio encontra-se encerrado e a frequência da primeira quinzena de agosto é facultativa. Durante este período todas as crianças poderão frequentar o colégio desde que até ao último dia útil do mês de março, os encarregados de educação procedam ao preenchimento e entrega do formulário próprio, ficando através de tal a sua vaga assegurada. O valor inerente a esta quinzena do mês de agosto será pago com a mensalidade do mês de maio.

11.1.3 A frequência de uma semana durante o mês de agosto implica o pagamento da quinzena. Em caso de desistência, seja por que motivo for, não existe reembolso do valor.

11.2 As mensalidades devem ser pagas adiantadamente, entre os dias vinte e cinco e cinco de cada mês. O valor destas será atualizado anualmente, no início de cada ano letivo.

11.3 As mensalidades que não forem pagas até dia 5 de cada mês, sofrerão um aumento diário de 5€.

11.4 Os pagamentos da inscrição e do seguro são efetuados no ato da inscrição.

11.5 A renovação da matrícula para o ano seguinte será efetuada no mês de março, mediante o pagamento do valor da inscrição e do seguro, equivalentes.

11.6 As atividades extracurriculares funcionam durante nove meses por ano de outubro a junho, sendo o seu valor anual dividido em nove prestações iguais, independentemente do número de aulas poder variar mensalmente em função dos dias de encerramento ou de interrupção letiva em que não existirão atividades. Esse valor será incluído e pago com a fatura mensal.

11.6.1 Se por qualquer motivo a criança não frequentar todas as atividades do mês, não existirá reembolso de qualquer valor.

11.6.2 A desistência de qualquer atividade extracurricular em que a criança esteja inscrita, deve ser comunicada com 30 dias de antecedência.

11.7 Os descontos em vigor são os seguintes:

11.7.1 O primeiro irmão beneficiará dum desconto de 40€ na mensalidade e a partir do segundo irmão, o desconto será de 75€.

11.7.2 No caso dos alunos que optem por um regime de alimentação externa (almoço), será efetuado um desconto na mensalidade de 75€.

11.7.3 Todos os alunos que ininterruptamente perfaçam 6 anos de frequência do colégio até ao 4º ano do 1º CEB, beneficiarão nesse ano de um desconto de 10% na anuidade. Aqueles cuja frequência até esse ano seja pelo menos de 4 anos, beneficiarão de um desconto de 5% na anuidade.

11.7.4 Os pais poderão optar pelo pagamento das mensalidades, semestral ou anualmente, beneficiando de um desconto de 3%, e 5% respetivamente.

11.8 O valor da anuidade para o ano letivo seguinte será atualizado até final do mês de Fevereiro, antecedendo o período de renovação de matrículas.

11.9 Todos os pagamentos podem ser efetuados na secretaria dentro dos horários estabelecidos, ou por transferência bancária, sendo obrigatória a entrega do correspondente comprovativo.

12. VAGAS E DESISTÊNCIAS

12.1 As salas poderão ou não ser heterogéneas.

12.2 As desistências das crianças terão que ser comunicadas com trinta dias de antecedência, por escrito e entregues na secretaria.

12.3 Exige-se aos pais o cumprimento do ponto anterior, pelo facto do colégio não efetuar qualquer tipo de reembolso das verbas pagas seja por que motivo for.

12.4 Apesar de o colégio funcionar com crianças das três valências, creche, pré-escolar e 1º ciclo, não nos responsabilizamos por vagas fora de cada valência, na medida em que o número de crianças para o licenciamento de cada uma destas ser diferente. Assim, constituímos uma turma tendo em conta o fator antiguidade. Em caso de desistência, recorreremos à lista de espera dando prioridade a irmãos.

13. HORÁRIOS DAS SALAS

13.1 Para as valências de creche e pré-escolar, o colégio permite a entrada dos pais nas salas até às 10h e a partir das 16h. Entre estas horas os pais deverão aguardar junto da receção.

13.2 Para a valência do 1º Ciclo, os alunos poderão entrar acompanhados pelos pais nas salas, até às 9h. A partir desta hora, sem exceção, os alunos deverão entrar sem o acompanhamento dos pais, respeitando a tolerância de quinze minutos de atraso. Depois deste prazo, os alunos só poderão entrar nas salas, no intervalo da manhã. Os pais poderão voltar a entrar nas salas de aula a partir das 15h30.

14. ATIVIDADES, PASSEIOS, PRAIAS, ENTRE OUTROS

14.1 As atividades curriculares incluídas na mensalidade são: Ginástica e Música. Inglês, Espanhol, Informática (a partir dos 5 anos) e Ciência Ativa (a partir dos 3 anos) são atividades custeadas pelo colégio. Estas aulas não serão compensadas em caso de falta do professor ou de sobreposição com eventos escolares (visitas de estudo ou festas).

14.2 Disponibilizamos as seguintes atividades extracurriculares: Judo, Natação, Ballet, Dança e Mini-ténis.

14.3 As atividades curriculares e extracurriculares funcionarão somente no período letivo.

14.4 Os Passeios, Colónia de férias, Praia e Visitas de estudo, são de carácter facultativo e custeado pelos pais. Para a frequência das crianças nestes eventos é necessária uma autorização prévia dos pais, em formulário próprio para o efeito. As desistências, sejam por que motivos forem, não são reembolsáveis dos valores efetuados. Para os Passeios, Colónia e Praia, são necessários t-shirt, mochila, boné, bata e fato de banho, modelos do colégio. Caso os alunos não participem nos passeios ou outras atividades organizadas pelo colégio, os mesmos poderão ficar com grupos de diferentes valências.

15. ASSISTÊNCIA PSICOLÓGICA

15.1 O colégio faculta assistência psicológica aos seus alunos, semanalmente e segundo os critérios do corpo docente e da direção, sem aviso prévio aos pais.

15.2 Esta assistência psicológica é meramente de despiste, após o qual será participada aos pais a apreciação desta, devendo os mesmos tomar a atitude mais conveniente.

16. HORÁRIO DA SECRETARIA

16.1 O horário da secretaria é das 8h30 às 12h30 e das 14h30 às 18h30.

16.2 A secretaria ou a receção está ao dispor dos pais e encarregados de educação para informações, pagamentos ou para qualquer outro assunto relacionado exclusivamente com a atividade do colégio e com o seu educando.

17. OUTROS

17.1 O Colégio Taguspark reserva o direito a utilizar fotografias e filmes para uso interno.

17.2 Os recreios das diferentes valências são exclusivos aos alunos e colaboradores do colégio.

17.3 A partir do 1º ciclo será entregue no início de cada ano letivo uma lista de material didático para uso dos seus educandos, que será custeada pelos pais.

17.4 A inscrição do aluno implica a aceitação das presentes normas e obriga ao seu cumprimento.